

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL 2019 DE PRÉ-SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO ESTUDANTIL UNESC - UNIVERSIDADE DO PORTO - PORTUGAL

O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, por meio do seu Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais – NIU, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de pré-seleção interna para intercâmbio de ESTUDOS na Universidade do Porto – U.PORTO - Portugal.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Edital destina-se à pré-seleção de alunos entre todos os cursos de graduação do UNESC (Campi Colatina e Serra) para **intercâmbio de estudos** na U.PORTO.
- 1.2 O processo seletivo possibilitará ao aluno selecionado que se cadastre e concorra ao processo seletivo da U.PORTO para vivência de disciplinas no semestre de 2020/1.
- 1.3 A seleção interna ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU e do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP.
- 1.4 O estudante selecionado continuará com as obrigações de pagamento das parcelas da semestralidade do UNESC, porém, não haverá pagamento de mensalidades para a U.PORTO.
- 1.5 As responsabilidades com moradia, alimentação e mobilidade fica sob responsabilidade do estudante.
- 1.6 Disciplinas ou Estágio Eletivo cursados na U.PORTO serão caracterizados como aproveitamento de estudos pelo UNESC, na condição de cumprimento de todas as etapas avaliativas realizada pela U.PORTO.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNESC e atender aos seguintes requisitos:
 - I. estar matriculado a partir do 2º período, inclusive;
 - II. não ter registro de infração disciplinar;
 - III. ter currículo lattes cadastrado na plataforma lattes CNPq.
- 2.2 Apenas o aluno selecionado pelo NIU deverá se inscrever para o processo seletivo realizado pela U.PORTO.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

- 3.1 Serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas de **Estágio Curricular Eletivo** para o Curso de Medicina e **10 (dez)** vagas para os demais cursos do UNESC.
- 3.2 As vagas de intercâmbio de estudos na U.PORTO são distribuídas conforme quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição de vagas de intercâmbio de estudos por grupo de cursos do UNESC

Modalidades	Cursos	Vagas por grupo
Grupo I	Medicina: Estágio Eletivo	2
Grupo II	 Educação Física (bacharelado) Enfermagem Estética e Cosmética Farmácia Fisioterapia Medicina Veterinária Nutrição Odontologia 	5
Grupo III	Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil	
Grupo IV	Grupo IV • Educação Física (licenciatura) • Administração • Ciências Contábeis • Direito • Pedagogia • Psicologia	





Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D. U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 PARA O ELETIVO DO CURSO DE MEDICINA

4.1.1 As atividades referem-se ao ELETIVO 2019/2020 do sexto ano do Ensino Médico Pré-Graduado - Centro Hospitalar Universitário do Porto, conforme quadro 02:

Quadro 02: Atividades do ELETIVO

Áreas do ELETIVO	Carga Horária	Duração/Semanas
Medicina Hospitalar	130 h	08
Cirurgia Hospitalar	80 h	06
Medicina Geral e Família II	97 h	06
Medicina da Criança e	97 h	06
Adolescente II		
Medicina da Mulher	65 h	04
Saúde Mental	32 h	02

4.1.2 As informações sobre o programa de estudo para o candidato da medicina estão no anexo B, ao final deste edital.

4.2 PARA OS DEMAIS CURSOS (GRUPOS II, III E IV)

- 4.2.1 As atividades a serem executadas consistem em cursar disciplinas do semestre 2020/1 na U.PORTO (fevereiro a julho), vinculadas à matriz curricular da graduação no UNESC e oferecidas no segundo semestre vigente da U.PORTO (2020/1), conforme programa de estudos para os demais cursos (anexo C).
- 4.2.2 As informações sobre disciplinas oferecidas nos cursos da U.PORTO podem ser acessadas no link: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p pagina=ensino.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2019,

Página 3 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000,
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

no site do UNESC, por meio do link intercambio UPorto2019.html.

- 5.3 O candidato, após realizar sua inscrição online, deverá protocolar no Setor de Atendimento do respectivo câmpus, uma cópia escrita do currículo lattes, acompanhada pelos respectivos comprovantes, na ordem e de acordo com os indicadores e critérios do anexo A.
- 5.4 Logo que o Setor de Atendimento receber o *currículum vitae* e os respectivos comprovantes protocolados, os mesmos devem ser encaminhados ao NIU para análise.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dar-se-á por meio de duas etapas:
 - I. Etapa I: Análise do Coeficiente de Rendimento do aluno no Histórico Escolar, com peso 7 (sete);
 - II. Etapa II: Análise dos comprovantes do Currículo Lattes CNPq, com peso 3 (três).
- 6.2 Na Etapa I serão analisados para fins classificatórios apenas coeficientes iguais ou maiores que 80 (oitenta) pontos, sendo desclassificados os candidatos com coeficientes menores que esse valor.
- 6.3 A etapa II consiste na Análise dos comprovantes do Curriculum vitae, no modelo Lattes (comprovantes listados no Anexo A deste Edital).
- 6.4 Somente candidatos classificados na Etapa I terão seus comprovantes de curriculum vitae analisados na Etapa II.
 - 6.4.1 O *Curriculum Vitae* e respectivos comprovantes serão analisados previamente por banca examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo A que integra o presente Edital.
 - 6.4.2 Os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, protocolada no período de inscrição, serão divulgados via internet no *site* <u>unesc.br</u>, até o dia 4 de setembro de 2019.
 - 6.4.3 Os candidatos que não concordarem com o resultado da análise do curriculum vitae, poderão comparecer à arguição oral na sala do NIU, sala 03 (em frente ao auditório João Calmon), do Bloco A do câmpus Colatina, às 09h de 05 de setembro de 2019, sendo atendido um candidato por vez, em ordem alfabética.

Página 4 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017. Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015

- 6.4.4 Somente serão atendidos os candidatos que estiverem presentes no momento em que forem chamados.
- 6.5 Não serão considerados para fins de pontuação:
 - documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
 - II. documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos para cada atividade exercida.
- 6.6 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Em cada grupo de cursos, os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
- 7.2 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:
 - I. Candidato de período mais avançado no curso;
 - II. Candidato de major idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada via web através do site do UNESC até dia 05 de setembro de 2019, no site do UNESC.

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

- 9.1 O aluno selecionado deverá efetuar agendamento por meio do e-mail: niu@unesc.br para receber as orientações sobre a candidatura, nas instalações do NIU, sala 03 (em frente ao auditório João Calmon) do Bloco A, no horário das 14 às 22h do dia 06 de setembro de 2019. Ramal: 3116.
- 9.2 Os candidatos selecionados terão o período de 06 de setembro a 15 de outubro de 2019,

Página 5 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D. U. de 03.10.2000,
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

para o levantamento da documentação e realização da inscrição em candidaturas, no site da U.PORTO, conforme os links seguintes:

https://international.up.pt/public_files/Procedimentos_Candidatura_2019-2020.pdf https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272

9.3 Se houver necessidade e tempo disponível, pode ser realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação por grupo de cursos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino (U.PORTO) ocorrerão por conta de cada candidato.
- 10.2 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pela Reitoria do UNESC.
- 10.3 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Reitoria do UNESC, ouvido o NIU.

Colatina-ES, 27 de agosto de 2019.

Maria José Rossi de Vasconcellos

Vice-Reitora do UNESC



Centro Universitário do Espírito Santo Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO A - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

ID	Atividade exercida	Limite de documentos	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a ser apresentado
01	Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior:	6	1	6	Declaração/certificado em papel timbrado da Instituição ou equivalente
02	Participação em eventos científicos	3	2	6	Certificado/declaração com o link de verificação da autenticidade online no documento.
03	Estágios extracurriculares com duração mínima de 3 meses ou 100 horas cada.	2	3	6	Declaração em papel timbrado
04	Monitoria com duração mínima de 3 (três) meses com o mínimo de 30 (trinta) horas cada.	2	3	6	Declaração em papel timbrado
05	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas, ou ATLS, PHTLS, BLS e ACLS.	3	3	9	Certificado
06	Participação em Programas de extensão universitária (Núcleos acadêmicos, Mentoring) com duração mínima de seis meses	1	3	3	Declaração/atestado em papel timbrado
07	Participação em Liga Acadêmica com registro em cartório, com carga horária teórico-prática mínima de 30 horas.	2	3	6	Declaração/atestado assinado pelo professor responsável.
08	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3	4	12	Certificado/declaração com o link de verificação da autenticidade online no documento.
09	Bolsista ou Voluntário em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	2	4	8	Declaração, em papel timbrado, da Instituição
10	Aprovação em concursos públicos na área da graduação do candidato, exceto em processos seletivos simplificados	2	4	8	Declaração em papel timbrado do órgão organizador ou cópia do Diário Oficial
11	Trabalhos publicados em revistas científicas	2	5	10	Cópia dos trabalhos; se se tratar de publicação digital, deve constar o link de verificação da autenticidade online no documento.
12	Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes: TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge; Curso de língua estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, atingindo nível AVANÇADO.	1	5	5	Certificado
13	Pós-graduação lato sensu (Especialização)	1	5	5	Certificado ou Declaração de Conclusão, em papel timbrado de Instituição de Ensino Superior.
14	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado/Doutorado)	1	10	10	Diploma ou Declaração de conclusão, em papel timbrado.
-	TOTAL	31	-	100	-





Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO B: PROGRAMA DE ESTUDOS PARA O CANDIDATO DA MEDICINA.

Informativo sobre a vivência no eletivo da U.PORTO:

1 A avaliação pratica e teórica do módulo:

A avaliação prática do estudante é a avaliação contínua tendo por base: modo como demonstra e aplica os seus conhecimentos clínicos, relacionamento com os profissionais e relação médico-doente nos diferentes contextos clínicos, discussão dos casos com o tutor e preparação de temas (fora do contato presencial) para discussão posterior em contato presencial – perante o tutor e os outros estudantes.

Avaliação teórica, cada unidade curricular tem o seu modo de avaliação teórica - por vezes aplicada prova escrita ou prova oral.

Segue abaixo o link de cada uma das unidades curriculares, com mais informação:

Saúde Mental - https://sigarra.up.pt/icbas/pt/ucurr_geral.ficha_uc_view?pv_ocorrencia_id=442500

Medicina Geral e Familiar II - https://sigarra.up.pt/icbas/pt/ucurr_geral.ficha_uc_view?pv_ocorrencia_id=442497

Medicina da Mulher - https://sigarra.up.pt/icbas/pt/ucurr_geral.ficha_uc_view?pv_ocorrencia_id=442499

Medicina Hospitalar - https://sigarra.up.pt/icbas/pt/ucurr_geral.ficha_uc_view?pv_ocorrencia_id=442502

Medicina da Criança e do Adolescente II -

https://sigarra.up.pt/icbas/pt/ucurr_geral.ficha_uc_view?pv_ocorrencia_id=442501

2 Ambiente de estudo e horários semanais:

O ambiente de estudo muda conforme os dias da semana e as atividades planeadas pelo Serviço que acolhe o estudante. Depende ainda da unidade curricular - por exemplo, o estágio de Cirurgia Hospitalar pode iniciar-se em avaliação préoperatória na enfermaria, na semana seguinte bloco de internamento e depois bloco de ambulatório. Aconselha-se consultar o plano de estudos de cada uma das unidades.

O estudante selecionado poderá realizar mais do que uma rotação. No entanto o aluno não pode realizar rotações de 6º ano em simultâneo com as UCs de outros anos, uma vez que não existe compatibilidade de horários;

A data de início das rotações deve ser obrigatoriamente respeitada;

Não é possível integrar uma rotação a já iniciada nem frequentar a mesma área em 2 ou mais turmas diferentes;

·Transcrição de registos:

Página 8 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017. Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- Este documento não pode ser emitido no âmbito do Erasmus + Estágio ou outro qualquer programa dirigido à realização de estágios;
- Poderá ser emitida no âmbito do Erasmus + Estudos ou outro qualquer programa que preveja a realização de disciplinas, mas para tal o estudante tem que completar toda a rotação e efetuar o respetivo exame final;

Em caso de interesse, como o número de vagas para cada turma é reduzido e necessita de ser gerido, o estudante terá que enviar previamente um pedido (mobilidade.in@icbas.up.pt), antes mesmo do preenchimento da candidatura online, com os seguintes dados:

- ·Nome completo;
- ·Curso, Faculdade de Origem e relativo país;
- ·Rotação(ões) de interesse;
- ·Período de mobilidade (data de inicio e fim).

Página 9 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO C: PROGRAMA DE ESTUDOS PARA OS CURSOSDOS GRUPOS II, III e IV.

O período de candidaturas para mobilidade/intercâmbio para o 2º semestre do ano letivo na U.PORTO (entre fevereiro e julho de 2020) decorrerá entre 30 de agosto e 15 de outubro de 2019. Dentro desse período e em caso de interesse o estudante deverá submeter uma candidatura no sistema de mobilidade online da U.Porto.

Considerando que será uma mobilidade para o 2º semestre, alertamos que a estudante só poderá propor a realização de matérias (unidades curriculares) indicadas para esse semestre (2S); as matérias correspondentes ao 1º semestre (1S) não podem ser contempladas, uma vez que terão decorrido de setembro de 2019 a fevereiro de 2020, antes da estudante iniciar a sua mobilidade. Salientamos também, de acordo com imperativo da U.Porto, que a proposta de plano de estudos a realizar terá de apresentar um mínimo global de 20 ECTS.

Procedimentos de Candidatura a mobilidade, que todos os estudantes interessados devem ler e seguir cuidadosamente:

□ Todas as candidaturas devem ser submetidas ONLINE.

Para uma mobilidade (intercâmbio) ser formalmente considerada e reconhecida pela U.Porto, seja de estudos ou de estágio, o estudante interessado deve cumprir previamente todos os nossos prazos e procedimentos de candidatura. Alertamos que uma nomeação e/ou a submissão online de uma candidatura não assegura ao estudante, por si só, a aceitação automática. Todas as candidaturas são alvo de análise e decisão. Nenhum candidato deverá comprar viagens, providenciar alojamento ou viajar para o Porto sem que primeiro seja aceite para mobilidade. A aprovação de uma candidatura é formalizada através do envio, ao estudante candidato, da Carta de Aceitação emitida pela Reitoria da U.Porto.

Procedimentos académicos de candidatura

Os estudantes selecionados pela sua Universidade de Origem devem registar-se online, para obter o <u>username e</u> <u>a password</u> necessários para aceder ao <u>Formulário de Candidatura</u>, na página da <u>Universidade do Porto</u> > Internacional > Vida na U.Porto > Procedimentos Administrativos > Pedir Utilizador.

Aos estudantes registados, o sistema enviará, de forma automática, um e-mail com o username e password.

Aconselhamos todos os estudantes interessados em realizar um período de mobilidade na U.Porto a ler cuidadosamente o <u>Manual de Candidatura Online</u>, disponível também, na mesma página (menu lateral, à direita).

Para que possa preencher o formulário de candidatura de uma forma mais fácil e eficaz, recomendamos que, antes de iniciar o seu preenchimento, prepare a informação com o responsável pela mobilidade na sua Universidade e organize a documentação pessoal e o cadastro académico, imprescindíveis para a submissão da candidatura.

Página 10 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

De forma a elaborar o seu Contrato de Estudos, selecionando as disciplinas apropriadas, deverá consultar a oferta académica do departamento ou faculdade da U.PORTO. Assim, deve aceder ao site e selecionar a opção <u>Cursos</u> no menu do lado esquerdo (poderá também clicar diretamente neste link).

Deverá ter em atenção que da oferta acadêmica fazem parte Mestrados Integrados, cursos que incluem a licenciatura (graduação) e o mestrado num único curso de 5 anos (10 semestres); os primeiros 3 anos dos cursos correspondem ao nível de licenciatura e os últimos 2 anos, ao nível de mestrado.

Recomendamos que leia atentamente a página de informação de cada disciplina que pretende selecionar para que faça as escolhas de forma consciente. Caso os conteúdos programáticos das disciplinas ainda não estejam disponíveis para o próximo ano académico, deverá consultar os conteúdos do ano académico atual. As alterações não deverão ser muitas.

O número de créditos ECTS recomendado por semestre é de <u>20 – 30 ECTS</u>. <u>Não poderemos aceitar um Contrato de Estudos com menos de 20 ECTS</u>.

Exemplo do acadêmico de Engenharia: Apesar da FEUP possibilitar ao estudante a proposta de frequência de matérias de diferentes cursos de engenharia, considerando logicamente o backgroung académico do estudante, salvaguardamos que pelo menos 60% do número global de créditos do plano de estudos deve pertencer à área de formação do Curso na universidade de origem (por exemplo: um estudante de Gestão de Produção no Brasil, deverá apresentar um contrato de estudos com pelo menos 60% do número global de créditos para o curso equivalente na FEUP, que é o Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão Industrial).

Uma vez concluído o preenchimento integral, o Formulário de Candidatura online deve ser submetido.

Finda esta etapa, devem imprimir o ficheiro PDF do Formulário de Candidatura e solicitar a assinatura e carimbo do Coordenador de Mobilidade na Universidade de Origem.

De forma a finalizar a sua candidatura, os estudantes devem efetuar o upload de todos os documentos necessários <u>num ÚNICO ficheiro PDF</u>(Formulário de Candidatura devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Origem, cadastro académico, documentos pessoais, etc.).

Uma vez concluídos todos estes passos, a candidatura será analisada pela FEUP.

<u>ATENÇÃO</u>: Sem o upload do ficheiro PDF com todos os documento necessários, as candidaturas não são consideradas finalizadas e não serão analisadas.

Página 11 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000,
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015,

Prazos de Candidatura para mobilidade na FEUP em 2019/2020

Os prazos para a submissão das candidaturas:

MOBILIDADES DE ESTUDOS:

- até 15 de outubro: para períodos de mobilidade a iniciar no 2º semestre, ou seja, em Fevereiro

Relembramos que o ano académico em Portugal, assim como na generalidade da Europa, se estende desde setembro de um ano até julho do ano seguinte. Assim, o 1º semestre tem início em setembro e termina em fevereiro e o 2º semestre começa em fevereiro e termina em julho. Pode consultar o calendário Escolar da Faculdade (calendário para o ano académico corrente, pode encontrar o calendário do ano académico seguinte, na mesma página, no menu lateral direito).

Preparação da mobilidade

Os estudantes deverão organizar a sua viagem de acordo com o <u>Calendário Escolar</u>, assegurando que chegam à cidade do Porto a tempo de participarem em todas as atividades académicas e de integração especialmente planeadas e organizadas pela FEUP (geralmente, estas actividades acontecem na semana anterior ao início das aulas, receberão um e-mail com mais informações, após a aceitação da candidatura).

Os estudantes que, por motivos vários, não consigam frequentar as aulas desde o primeiro dia, devem chegar impreterivelmente até ao final da primeira semana de aulas.

No sentido de ajudar a esclarecer as dúvidas mais recorrentes dos estudantes internacionais, o Serviço de Relações Internacionais da U.Porto preparou um <u>Guia do Estudante Internacional</u>. Assim, de forma a garantir a boa preparação da sua mobilidade, antes da partida para o Porto, todos os estudantes deverão ler cuidadosamente este documento.

Alojamento

Informamos que apenas o alojamento nas Residências Universitárias (com número limitado de vagas disponíveis) é da responsabilidade do Serviço de Relações Internacionais.

Residências Universitárias

- Os estudantes podem candidatar-se a uma vaga aquando do preenchimento do Formulário de Candidatura;
- O procedimento de atribuição de vagas é efetuado pelo Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, seguindo a ordem de aceitação das candidaturas;

Página 12 de 13



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- O pedido só será considerado após a aprovação do Contrato de Estudos proposto;
- A formalização do pedido no Formulário de Candidatura não garante a atribuição de uma vaga nas Residências Universitárias da U.Porto.

Alojamento privado

A U.Porto providencia uma lista de alojamentos privados disponíveis na cidade, no entanto, uma vez que a gestão destes processos é externa à Universidade, esta <u>não assume qualquer responsabilidade</u> na atribuição deste tipo de alojamento. Os estudantes interessados em obter a Lista de Alojamentos Privados deverão enviar um e-mail a formalizar o pedido para: <u>international@reit.up.pt</u>.